



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DO MÊS JUNHO/2.024.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2.024, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência, reuniu-se o Conselho Fiscal, para apreciar o balancete e as aplicações financeiras do mês de: **JUNHO** do ano de 2.024, sendo que as respectivas notas, balancetes, demonstrativo financeiro e posição de carteira foram apresentadas pela Diretoria Executiva, conforme determina o Art. 32, § 1º, I, II § 2º da Lei nº. 1.167/2.000 que dispõe sobre o Instituto de Previdência. Após verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, declarando este Conselho **APROVADO O BALANCETE** do mês acima descrito, com as seguintes observações: o Previsão Brilhante tem atualmente 81,20% aplicados em renda fixa e 18,73% aplicados em renda variável e disponibilidade financeira (conta corrente) 0,07%. A carteira de investimentos do Previsão Brilhante teve no mês uma rentabilidade 0,27%, devidamente enquadrados conforme Resolução nº 4963/2021. Não houve Compra Direta e nem geração de benefícios. Houve participação da Diretora Presidente Evone Bezerra Alves, Diretora Financeira Valéria Carlos de Lima, Conselheiras Zélia Pereira Renovato da Silva, Alenice Pereira Ribeiro, Edy Carolina Mendonça Domingues e Berenice Teodoro Estigarribia em Belém-PA nos dias 26 a 28 de junho para participar do 57º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de previdência Estatuais e Municipais) e na ocasião o Previsão Brilhante recebeu a premiação no 6º Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária da Abipem, conquistando o 2º lugar. Os relatórios estão devidamente preenchidos. Após análise e verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, este Conselho declara aprovada as contas do mês de junho/2024, conforme determina o item IX do Art. 24 do Decreto nº. 7.296/01 Regulamento Geral do Instituto e o Relatório dos Investimentos mês de junho, do 2º trimestre de 2024 e 1º semestre de 2024 e o Parecer do Comitê de Investimentos também referente ao mês de junho/24, submetemos o balancete e as contas à apreciação do **CONSELHO CURADOR**. Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA

ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA

NIXON RICARDO ASSIS